



EDITAL Nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2020

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à composição de **cadastro reserva**, para contratação temporária de Tutores que atuarão na disciplina de Estágio Supervisionado, no Curso de Letras Português, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da UFSC.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
15/01/2020 a 15/02/2020	Período de Inscrições
17/02/2020	Publicação do Resultado Parcial da Etapa 1 – Análise de Documentos
18/02/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos
19 a 21/02/2020	Etapa 2 – Prova Escrita
27/02/2020	Publicação do Resultado Parcial da Etapa 2 – Prova Escrita
28/02/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 2ª etapa – Prova Escrita
02/03/2020	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.



2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para composição de **cadastro reserva** com os classificados.

Curso	Local de Atuação
Letras Português	Florianópolis/SC

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.**

3.1.1. Para fins do disposto no item 3.1, **não** serão consideradas as experiências de monitoria, estágio ou prática em docência.

3.1.2. Para fins do disposto no item 3.1, serão consideradas as experiências de tutoria pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.3.1. A atuação do servidor da UFSC dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.4 Serão exigidas as seguintes formações:

Curso	Formação
Letras Português	Graduação: Licenciatura em Letras ou Linguística; ou Bacharelado (se cursou as disciplinas de Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, Estágio supervisionado I e Estágio supervisionado II).

4. DAS INSCRIÇÕES



4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://inscricoes.ufsc.br/td-02-2020>.

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada do Histórico Escolar de Graduação;
- c) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior;
- e) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- f) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- g) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor da UFSC) – Anexo I.

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques.

4.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes



para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.

6.2 A **Etapa 1** consiste em Análise de documentos.

6.3 O resultado da Etapa 1 – Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>

6.4 A análise de documentos terá o valor máximo de **20 pontos**, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a)** Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor - valor: 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;
- b)** Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 1 ponto por ano ou fração, sem contar a exigência mínima de um ano, até o limite de 5 pontos.
- c)** Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	03 pontos
Doutorado	05 pontos

6.4.1 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de estágio ou prática de ensino não serão consideradas.



6.4.2 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação

6.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado até às 20h da data indicada no item 1 Cronograma, pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.

6.6 A **Etapa 2** consiste na realização de Prova Escrita sobre os conteúdos da disciplina de Estágio Supervisionado.

6.7 A Prova Escrita terá o valor máximo de **30 pontos**.

6.7.1 A banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios:

- a) domínio e precisão do conhecimento – até 10 pontos;
- b) coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio – até 10 pontos;
- c) forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência – até 10 pontos.

6.8 A Prova Escrita será realizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima.

6.9 O conteúdo da Prova Escrita e a Bibliografia Básica constam no **Anexo III** do Edital.

6.10 A duração da Prova Escrita será de 02 (duas) horas.

6.11 Será eliminado o candidato que, durante a prova escrita:

- a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a sua execução;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) recusar-se a entregar a prova e/ou demais materiais ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o material de prova;
- h) portar/usar telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, arma, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, tablet, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, material didático-pedagógico ou de qualquer outro material de consulta.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 50 pontos.

7.3 Será eliminado o candidato com pontuação final inferior a **25 pontos**.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.
- b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) cópia autenticada do comprovante de experiência como docente na educação básica ou superior;
- d) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- e) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de



Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital, bem como nos campos de estágio dos estudantes, nos períodos designados pela Coordenação do Curso de Letras Português.

10.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga-horária será de 20h semanais de trabalho, estabelecidas conforme cronograma definido pelo Coordenador de Curso.

12. REMUNERAÇÃO

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades



dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista.

12.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

12.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

12.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

12.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

12.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 2995

verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos.

13.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

13.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina.

13.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

13.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2020.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 2995

ANEXO I

EDITAL Nº 01/UAB/SEAD/UFSC/2020

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores da UFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matrícula _____, SIAPE nº _____, lotado no _____,

Câmpus _____, Setor _____, inscrito para a vaga de Tutor a Distância _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _____

Cargo: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 2995

ANEXO II
Endereços dos Polos

Polo	Endereço
Blumenau/SC	Rua Alameda Rio Branco, 574 (Ao lado da EEB Pedro II, na frente do Grêmio Esportivo Olímpico), Bairro Jardim Blumenau, CEP: 89010-300, Blumenau – SC
Indaial/SC	Rua Marechal Floriano Peixoto, 560, Bairro dos Estados, CEP: 89130-000, Indaial – SC
Laguna/SC	Rua Vereador Rui Medeiros, s/nº, Bairro Portinho, CEP: 88790-000, Laguna – SC
Otacílio Costa/SC	Rua Pedro Álvares Cabral, 103 (anexo à Escola Pedro Alvares Cabral), Bairro Fátima, CEP: 88540-000, Otacílio Costa – SC
São José/SC	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/nº – Anexo ao CEM Antonio Francisco Machado (conhecido como Forquilhão), Bairro Forquilha, CEP: 88106-785, São José – SC
Treze Tílias/SC	Rua Oscar Von Hohenbruch, 79, Centro, CEP: 89650-000, Treze Tílias – SC
Videira/SC	Rua Saul Brandalise, 1656 (anexo a Escola EBM Paulo Fioravante Penso), Bairro Dois Pinheiros, CEP: 89560-000, Videira – SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
uab@contato.ufsc.br | 48 3721 2995

ANEXO III

Conteúdo da Prova Escrita e Bibliografia Mínima

Disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV

Conteúdos:

1. Concepções de linguagem e de ensino de língua; 2. Práticas de uso da linguagem: fala-escuta, leitura-escrita e análise linguística; 3. O ensino de gramática; 4. A leitura do texto literário; 5. Acompanhamento de experiências pedagógicas de ensino em escolas da rede pública de ensino fundamental e médio; 6. Planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino de língua portuguesa e literatura.

Bibliografia Mínima:

ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontros e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. Organização, tradução, posfácio e notas, Paulo Bezerra. Notas da edição russa, Serguei Botcharov. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2016.
VOLÓCHINOV, V. Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Editora 34, 2017.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília: MEC; SEB; CNE, 2018.
BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa. Brasília, 1997.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEC/ Semtec, 2000.
_____. PCN+ Ensino Médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC/ Semtec, 2002.
_____. Orientações curriculares para o ensino médio: linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação, 2006.
BRITTO, Luiz Percival Leme. A sombra do caos: ensino de língua x tradição gramatical. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1997.
BUNZEN, Clécio; MENDONÇA, Márca (Org.). Português no ensino médio e formação do professor. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.
COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2006.
FARACO, Carlos Alberto. Norma culta brasileira: desatando alguns nós. São Paulo, Parábola Editorial, 2008.
GERALDI, João Wanderley. Portos de Passagem. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
KLEIMAN, Ângela B. A formação do professor: perspectivas da lingüística aplicada. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2001.
SANTOS, Fabiano dos; NETO, José Castilho; RÖSING, Tânia M. K. (Orgs.). Mediação de leitura: discussão e alternativas para a formação de leitores. São Paulo: Global, 2009.
VYGOTSKY, Lev Semyonovich. A Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

EDITAL Nº 002/UAB/SEAD/UFSC/2020 1ª retificação em 20/01/2020 às 11h15

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à composição de **cadastro reserva**, para contratação temporária de Tutores que atuarão na disciplina de Estágio Supervisionado, no Curso de Letras Português, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da UFSC.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
15/01/2020 a 15/02/2020	Período de Inscrições
17/02/2020	Publicação do Resultado Parcial da Etapa 1 – Análise de Documentos
18/02/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos
19 a 21/02/2020	Etapa 2 – Prova Escrita
27/02/2020	Publicação do Resultado Parcial da Etapa 2 – Prova Escrita
28/02/2020	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 2ª etapa – Prova Escrita
02/03/2020	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir, por local de atuação, para composição de **cadastro reserva** com os classificados.

Curso	Local de Atuação
Letras Português	Florianópolis/SC

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 De acordo com a Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.**

3.1.1. Para fins do disposto no item 3.1, **não** serão consideradas as experiências de monitoria, estágio ou prática em docência.

3.1.2. Para fins do disposto no item 3.1, serão consideradas as experiências de tutoria pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil

3.2 Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3.3 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

3.3.1. A atuação do servidor da UFSC dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

3.4 Serão exigidas as seguintes formações:

Curso	Formação
Letras Português	Graduação: Licenciatura em Letras ou Linguística; ou Bacharelado (se cursou as disciplinas de Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, Estágio supervisionado I e Estágio supervisionado II).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no item 1 Cronograma.

4.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço <http://inscricoes.ufsc.br/td-02-2020>.

4.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

4.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

4.6 Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade (RG);
- b) cópia digitalizada do Histórico Escolar de Graduação;
- c) cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior;
- e) cópia do comprovante de vínculo como servidor da UFSC (se houver);
- f) cópia de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);
- g) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (se servidor da UFSC) – Anexo I.

4.7 Os documentos solicitados no item 4.6 desse Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

4.8 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 3 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

4.9 Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques.

4.10 Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

4.11 Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

4.12 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 A comissão examinadora será composta por servidores da Universidade Federal de Santa Catarina e por coordenadores do Programa, de curso ou de tutoria vinculados à Universidade Aberta do Brasil.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas.

6.2 A **Etapa 1** consiste em Análise de documentos.

6.3 O resultado da Etapa 1 – Análise de documentos será divulgado a partir das 20h, na data indicada no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>

6.4 A análise de documentos terá o valor máximo de **20 pontos**, segundo pontuação discriminada a seguir:

a) Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor - valor: 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;

b) Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior, devidamente comprovada – valor: 1 ponto por ano ou fração, sem contar a exigência mínima de um ano, até o limite de 5 pontos.

c) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	03 pontos
Doutorado	05 pontos

6.4.1 Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

6.4.2 Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação, prevalecerá o título de maior pontuação

6.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado Parcial da Etapa 1, que deverá ser encaminhado até às 20h da data indicada no item 1 Cronograma, pelo e-mail

uab@contato.ufsc.br.

6.6 A Etapa 2 consiste na realização de Prova Escrita sobre os conteúdos da disciplina de Estágio Supervisionado.

6.7 A Prova Escrita terá o valor máximo de **30 pontos**.

6.7.1 A banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios:

- a) domínio e precisão do conhecimento – até 10 pontos;
- b) coerência na construção do argumento e precisão lógica do raciocínio – até 10 pontos;
- c) forma de expressão, considerando a fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência – até 10 pontos.

6.8 A Prova Escrita será realizada no Campus Reitor João David Ferreira Lima.

6.9 O conteúdo da Prova Escrita e a Bibliografia Básica constam no **Anexo III** do Edital.

6.10 A duração da Prova Escrita será de 02 (duas) horas.

6.11 Será eliminado o candidato que, durante a prova escrita:

- a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a sua execução;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) recusar-se a entregar a prova e/ou demais materiais ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o material de prova;
- h) portar/usar telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, arma, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, tablet, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, material didático-pedagógico ou de qualquer outro material de consulta.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 50 pontos.

7.3 Será eliminado o candidato com pontuação final inferior a **25 pontos**.

7.4 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior.
- b) candidato com mais tempo de experiência em educação a distância.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no item 1 Cronograma, no endereço <https://uab.ufsc.br/>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

- a) cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- b) cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) cópia autenticada do comprovante de experiência como docente na educação básica ou superior;
- d) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.
- e) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital.

10.2 São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos

estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

10.3 O tutor deverá estar presente no local de atuação indicado no quadro do item 2.1 deste Edital, bem como nos campos de estágio dos estudantes, nos períodos designados pela Coordenação do Curso de Letras Português.

10.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga-horária será de 20h semanais de trabalho, estabelecidas conforme cronograma definido pelo Coordenador de Curso.

12. REMUNERAÇÃO

12.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista.

12.3 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

12.4 Será concedida 01 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso.

12.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com

outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FINE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FINE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

12.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

12.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

12.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.5 O Processo Seletivo terá validade por 04 (quatro) anos.

13.6 Será permitido, excepcionalmente mediante justificativa detalhada e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

13.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

13.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

13.10 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina.

13.11 Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

13.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2020.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019

ANEXO I

EDITAL Nº 01/UAB/SEAD/UFSC/2020

Declaração de disponibilidade de carga horária (servidores da UFSC)

Eu, _____, CPF _____, Matricula _____, SIAPE nº _____, lotado no _____, inscrito para a vaga de _____, Tutor a Distância _____, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

_____, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do candidato/servidor

Ciência da Chefia Imediata:

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: _

Cargo: _

ANEXO II
Endereços dos Polos

Polo	Endereço
Blumenau/SC	Rua Alameda Rio Branco, 574 (Ao lado da EEB Pedro II, na frente do Grêmio Esportivo Olímpico), Bairro Jardim Blumenau, CEP: 89010-300, Blumenau – SC
Indaial/SC	Rua Marechal Floriano Peixoto, 560, Bairro dos Estados, CEP: 89130-000, Indaial – SC
Laguna/SC	Rua Vereador Rui Medeiros, s/nº, Bairro Portinho, CEP: 88790-000, Laguna – SC
Otacílio Costa/SC	Rua Pedro Álvares Cabral, 103 (anexo à Escola Pedro Alvares Cabral), Bairro Fátima, CEP: 88540-000, Otacílio Costa – SC
São José/SC	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/nº – Anexo ao CEM Antonio Francisco Machado (conhecido como Forquilhão), Bairro Forquilha, CEP: 88106-785, São José – SC
Treze Tílias/SC	Rua Oscar Von Hohenbruch, 79, Centro, CEP: 89650-000, Treze Tílias – SC
Videira/SC	Rua Saul Brandalise, 1656 (anexo a Escola EBM Paulo Fioravante Penso), Bairro Dois Pinheiros, CEP: 89560-000, Videira – SC

ANEXO III

Conteúdo da Prova Escrita e Bibliografia Mínima

Disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV

Conteúdos:

1. Concepções de linguagem e de ensino de língua; 2. Práticas de uso da linguagem: fala-escuta, leitura-escrita e análise linguística; 3. O ensino de gramática; 4. A leitura do texto literário; 5. Acompanhamento de experiências pedagógicas de ensino em escolas da rede pública de ensino fundamental e médio; 6. Planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino de língua portuguesa e literatura.

Bibliografia Mínima:

ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontros e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. Organização, tradução, posfácio e notas, Paulo Bezerra. Notas da edição russa, Serguei Botcharov. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2016.
VOLÓCHINOV, V. Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Editora 34, 2017.
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Brasília: MEC; SEB; CNE, 2018.
BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa. Brasília, 1997.
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio. Brasília: MEC/ Semtec, 2000.
_____. PCN+ Ensino Médio: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: MEC/ Semtec, 2002.
_____. Orientações curriculares para o ensino médio: linguagens, códigos e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação, 2006.
BRITTO, Luiz Percival Leme. A sombra do caos: ensino de língua x tradição gramatical. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1997.
BUNZEN, Clécio; MENDONÇA, Márca (Org.). Português no ensino médio e formação do professor. São Paulo: Parábola Editorial, 2006.
COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2006.
FARACO, Carlos Alberto. Norma culta brasileira: desatando alguns nós. São Paulo, Parábola Editorial, 2008.
GERALDI, João Wanderley. Portos de Passagem. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
KLEIMAN, Ângela B. A formação do professor: perspectivas da lingüística aplicada. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2001.
SANTOS, Fabiano dos; NETO, José Castilho; RÖSING, Tânia M. K. (Orgs.). Mediação de leitura: discussão e alternativas para a formação de leitores. São Paulo: Global, 2009.
VYGOTSKY, Lev Semyonovich. A Formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1989.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 002/2020 - EDITAL DE SELEÇÃO

O Coordenador Geral do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação na análise de currículo, da **CHAMADA PÚBLICA 002/2020**, para contratação temporária de Tutores que atuarão na disciplina de Estágio Supervisionado, no Curso de Letras Português, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da UFSC.

Candidato	Pontuação - Análise curricular
Suziane da Silva Mossmann	9
Rita de Cássia Péres	8
Dohane Julliana Roberto	8
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	6
Sônia Duarte dos Santos	6
Luan Koroll	1
Verônica Aparecida de Assis	1

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 002/2020 - EDITAL DE SELEÇÃO – 1ª retificação em 17/02 às 15h30

O Coordenador Geral do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação na análise de currículo, da **CHAMADA PÚBLICA 002/2020**, para contratação temporária de Tutores que atuarão na disciplina de Estágio Supervisionado, no Curso de Letras Português, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da UFSC.

As provas serão realizadas na Sala de Reuniões do Núcleo UAB, Centro Sócio-Econômico, Bloco F, 4º andar (prédio atrás do food truck do CSE), no dia 19 de fevereiro de 2020, às 14h.

Candidato	Pontuação - Análise curricular
Suziane da Silva Mossmann	9
Rita de Cássia Péres	8
Dohane Julliana Roberto	8
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	6
Sônia Duarte dos Santos	6
Luan Koroll	1
Verônica Aparecida de Assis	1

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – ead@ead.ufsc.br

CHAMADA PÚBLICA 002/2020 - EDITAL DE SELEÇÃO

O Coordenador Adjunto do Núcleo Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o resultado da **CHAMADA PÚBLICA 002/2020**, para contratação temporária de Tutores que atuarão na disciplina de Estágio Supervisionado, no Curso de Letras Português, do Programa UAB da UFSC.

Candidato	Currículo	Prova Escrita	Total	Colocação
Suziane da Silva Mossmann	9	25	34	1
Marcus Vinícius de Oliveira Mitre	6	22	28	2

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2020.

Isaías Scalabrin Bianchi
Coordenador Adjunto UAB/UFSC
Portaria nº 1086/GR/UFSC/2019